



CNPJ 47.084.603/0001-82

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO

EDITAL nº: 257/SMADS/2018

PROCESSO SEI Nº: 6024.2018/0003324-6

1- DADOS DO SERVIÇO

1.1 Tipo de Serviço: Serviço de Assistência Social e Proteção Social Básica no Domicílio

1.2 Modalidade: SASF

1.3 Capacidade de atendimento: 1000 FAMILIAS

1.4 Nº total de vagas: 1.000

1.5 Local de instalação do serviço: Jardim São Luís

1.6 Área de abrangência do serviço: Jardim São Luís - Prefeitura Regional
M'Boi Mirim

1.7 Bem imóvel: Locado pela organização com repasse de recursos da SMADS

2- IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

2.1. Nome da OSC: Movimento Comunitário de Vila Remo

2.2. CNPJ: 47.084.603/1000-82

2.3. Endereço: Rua Comendador Fuad Salem, 78, Jardim Wanda

2.4. CEP: 05864-050 - São Paulo/SP

2.5. Telefone(s): (011) 5892-3888 / (011) 55^ª4-3670

2.6. E-mail: adm.mcvr@gmail.com

2.7. Site: www.movimentovilaremo.org.br

2.8. Nome da Presidente da OSC: Célia Maria da Silva Martins

2.8.1. CPF: 010.748.438-27

2.8.2. RG/Órgão Emissor: 13.231.746-1 SSP/SP

2.8.3. Endereço: Rua José Alves Moreira, 19 - SP/SP (CEP 05864-100)



CNPJ 47.084.603/0001-82

3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA

O Movimento Comunitário de Vila Remo foi constituído em 27/02/1972. É uma Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos que atua na região do Jardim Ângela, Jardim São Luiz, Capão Redondo, entre outros, há mais de 46 anos promovendo ações de caráter beneficente, cultural, recreativa e de assistência social. Na década de 1970 protagonizou e fomentou movimentos dos trabalhadores, que se organizavam para reivindicações de direitos, apesar da forte repressão ditatorial marcada pelo período. Manifestações importantes como o “Movimento da Panela Vazia” tornou-se referência na cidade de São Paulo por aglutinar centenas de pessoas que pleiteavam políticas públicas que garantissem os direitos dos trabalhadores e seus familiares.

O Movimento Comunitário de Vila Remo atravessou décadas se adaptando as necessidades sociais em busca de políticas públicas que pudessem melhorar as situações de extrema pobreza e a falta de informação sobre a garantia de direitos. O IPVS (Índice Paulista de Vulnerabilidade Social) identifica os distritos do Jardim São Luiz, Jardim Ângela e Capão Redondo como de alta e altíssima vulnerabilidade social. Dessa forma, há muitos anos administra Serviços essenciais para a população da Região em que atua, entre eles, CCA’s, NCI e SASF’s. Serviços executados em parceria com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de São Paulo.

A instalação do Serviço de Proteção Básica, principalmente o Serviço de Assistência será inserido em um dos territórios vitimados pela exclusão social, falta de trabalho formal, moradias inadequadas, alta criminalidade e mínimas opções de lazer, esporte e cultura.

O NCI desenvolverá proteção básica no domicílio junto às famílias em situação de risco e de vulnerabilidade social. Prevendo a convivência e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações socioeducativas que

2



CNPJ 47.084.603/0001-82

visam: o acesso à rede socioassistencial, a garantia de direitos, o desenvolvimento de potencialidades, a participação e ganho de autonomia, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo, às situações de risco, exclusão e isolamento dos grupos familiares.

O Distrito do Jardim São Luiz pertence à zona sul do município de São Paulo/ SP. Quanto a administração o distrito pertence à Prefeitura Regional de M'Boi Mirim, juntamente com o distrito de Jardim Ângela.

Abaixo seguem alguns indicadores e dados do Distrito do Jardim São Luiz:

Distrito	Área (km ²)	População (2018)	Densidade Demográfica (Hab/km ²)	Número de idosos (2018)
Jardim São Luiz	24,70	288.748	11.690	33.494

Fonte: IBGE - Censos demográficos- 2010

NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC - POR DISTRITO, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 2016

Distrito	BPC - Pessoa com Deficiência	BPC - Pessoa Idosa	Total de Beneficiários BPC
Jardim São Luiz	2.434	2.952	5.386

Fonte: MDS, BPC, 2016.

Elaboração: SMADS/COPS/Centro de Geoprocessamento e Estatística, Fevereiro de 2017.



CNPJ 47.084.603/0001-82

DISTRIBUIÇÃO DAS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CADÚNICO, SEGUNDO DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, JANEIRO DE 2017

Distrito	Total de Famílias
Jardim São Luiz	34.008
Fonte: SMADS/CGB, Janeiro de 2017.	
Elaboração: SMADS/COPS/Centro de Geoprocessamento e Estatística, Julho de 2017.	

Nº DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, SEGUNDO DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, JANEIRO DE 2017

Distrito	Total de Famílias
Jardim São Luiz	14.890
Fonte: SMADS/CGB, Janeiro de 2017.	
Elaboração: SMADS/COPS/Centro de Geoprocessamento e Estatística, Julho de 2017.	

NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA RENDA CIDADÃ - PRC - POR DISTRITO, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, JANEIRO DE 2016

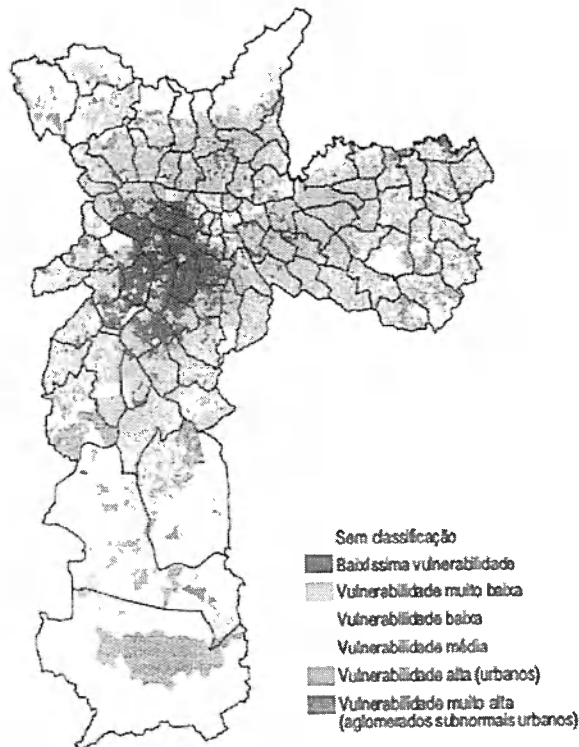
Distrito	Número de Famílias
Jd. S. Luiz	356
Fonte: SMADS/CGB, janeiro de 2016.	
Elaboração: SMADS/COPS/Centro de Geoprocessamento e Estatística, Janeiro de 2017.	

NÚMERO DE FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA RENDA MÍNIMA - PRM - POR DISTRITO, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, JANEIRO DE 2016

Distrito	Número de Famílias
Jd. S. Luiz	314
Fonte: SMADS/CGB, Janeiro de 2016.	
Elaboração: SMADS/COPS/Centro de Geoprocessamento e	

Estadística, Janeiro de 2017.

**Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS)
Município de São Paulo – 2010**



Fonte: Fundação Seade. Índice Paulista de Vulnerabilidade Social – IPVS.

O presente plano de trabalho destina-se à prestação do serviço denominado **Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio**, de acordo com os padrões das ofertas que o compõem, estabelecidos na Portaria 46/SMADS/ 2010.

Para prestar o objeto será oferecido atendimento a 1000 famílias no total, de acordo com as especificações constantes na portaria 55/SMADS/ 2017. Criado por meio da Portaria nº 46/2010/SMADS, o Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF integra os objetivos e estratégias de dois serviços da Proteção Social Básica,



CNPJ 47.084.603/0001-82

referenciados na “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais” (Resolução CNAS nº 109/2009):

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF;
- Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas

Diante das características demográficas da cidade de São Paulo, do volume de famílias beneficiárias de programas e benefícios voltados à garantia do direito à segurança de sobrevivência e renda, da necessidade de expandir a capilaridade de proteção social básica para a oferta simultânea das seguranças de renda, convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento da autonomia, o Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF foi instituído como serviço continuado de apoio ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

O SASF integra ações e reflete objetivos do principal serviço do CRAS: a Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Suas atividades devem atender à Resolução CIT nº 7 – Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, uma vez que prioriza a ação socioassistencial em territórios que apresentem concentração de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

“Entende-se que programas e benefícios como o PBF e o BPC constituem respostas extremamente importantes para a garantia da segurança de sobrevivência das famílias. É no âmbito dos serviços que se pode trabalhar efetivamente os aspectos objetivos e subjetivos relacionados aos direitos de convivência familiar e comunitária e à segurança de acolhida, conforme determina a Política Nacional de Assistência Social (PNAS 2004). A sinergia gerada pela oferta simultânea de renda e de



CNPJ 47.084.603/0001-82

serviços socioassistenciais potencializa a capacidade de recuperação, preservação e desenvolvimento da função protetiva das famílias, contribuindo para a sua autonomia e emancipação, assim como para a eliminação ou diminuição dos riscos e vulnerabilidades que sobre elas incidem.” (BRASIL, CIT 07, pg., 2009).

O referenciamento dos serviços da proteção social básica ao CRAS possibilita o ordenamento da rede socioassistencial no território, cumprindo-se a diretriz de descentralização da execução da política de assistência social. Nessa perspectiva, o SASF contribui para a expansão da ação do CRAS no território, refletindo as principais diretrizes do PAIF, ao oferecer proteção social e garantia de acesso aos direitos das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Sob a coordenação do CRAS, o SASF tem na convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários a centralidade de suas ações, visando o acesso das famílias à rede socioassistencial, ao desenvolvimento de potencialidades, à participação e ganho de autonomia. Atua, também, como identificador de demandas para o acesso a benefícios e programas de transferência de renda.

Na perspectiva da proteção social básica, o SASF tem o propósito de fortalecer a função protetiva da família, prevenindo agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais e desenvolvendo ações junto a idosos e pessoas com deficiência, frente aos riscos de confinamento e isolamento, por meio da proteção social no domicílio. Assume os eixos estruturantes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS: **a matricialidadesociofamiliar e a territorialização**. Exerce a articulação com os demais serviços socioassistenciais e de outras políticas públicas. Identifica dificuldades e potencialidades do território, objetivando a construção,

restauração e fortalecimento de laços de pertencimento de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comunitários.

“O acompanhamento familiar consiste no desenvolvimento de intervenções desenvolvidas em serviços continuados, com objetivos estabelecidos, que possibilita à família o acesso a um espaço onde possa refletir sobre sua realidade, construir novos projetos de vida e transformar suas relações – sejam elas familiares ou comunitárias.” (Protocolo Gestão Integrada, p. 20).

A efetividade do trabalho do SASF está ligada à capacidade de:

- Acompanhar e monitorar as famílias encaminhadas pelo CRAS;
- Contribuir para a redução do descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa-Família e a prevenção do surgimento de novos casos;
- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;
- Identificar demandas de famílias e pessoas para o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e inserção na rede de proteção social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, estímulo à participação cidadã e construção de contextos inclusivos;
- Promover aquisições sociais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia de seus membros na comunidade;
- Identificar, apoiar e acompanhar indivíduos e/ou famílias com idosos e pessoas com deficiência, na perspectiva de prevenir o confinamento e o abrigo institucional;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão social de pessoas com deficiência e pessoas idosas, buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;



CNPJ 47.084.603/0001-82

- Fomentar projetos de inclusão produtiva e de desenvolvimento local.

O SASF prioriza a ação socioassistencial junto a famílias e indivíduos em territórios que apresentem concentração de beneficiários de Programas de Transferência de Renda (PTR) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Nessa perspectiva, o acesso ao serviço ocorre a partir de listagens e demandas encaminhadas ou validadas pelo CRAS. Os Observatórios das Coordenadorias de Assistência Social (CAS) organizam o georreferenciamento dos beneficiários residentes nos territórios de abrangência do CRAS e de atuação dos serviços, fazendo destaque aos casos de descumprimento de condicionalidades e de beneficiários do BPC. As listas de famílias/indivíduos são periodicamente fornecidas pelos Observatórios aos CRAS, que repassam aos serviços da rede conveniada. Essencialmente, este é o público-alvo do SASF:

- Famílias e/ou pessoas beneficiárias de PTR, prioritariamente aquelas em descumprimento de condicionalidades e benefícios assistenciais;
- Pessoas idosas e pessoas com deficiência que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, beneficiárias do BPC;
- Famílias e/ou pessoas com precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social identificada no território e validada pelo CRAS.

O Programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. Coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, o programa articula ações das políticas de assistência social, saúde, educação, cultura, direitos humanos, tendo como fundamento a Lei nº



CNPJ 47.084.603/0001-82

13.257, de 8 de março de 2016 – conhecida como Marco Legal da Primeira Infância:

O Art. 1º, da Resolução CNAS Nº 19, de 24 de Novembro de 2016, institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que corresponde à participação da política de assistência social no Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que tem como objetivos:

- I - Qualificar e incentivar o atendimento e o acompanhamento nos serviços socioassistenciais para famílias com gestantes e crianças na primeira infância beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada - BPC;
- II - Apoiar as famílias com gestantes e crianças na primeira infância no exercício da função protetiva e ampliar acessos a serviços e direitos;
- III - Estimular o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, em situação de vulnerabilidade e risco social, fortalecendo vínculos familiares e comunitários;
- IV - Fortalecer a presença da assistência social nos territórios e a perspectiva da proteção proativa e da prevenção de situações de fragilização de vínculos, de isolamentos e de situações de risco pessoal e social;
- V - Qualificar os cuidados nos serviços de acolhimento e priorizar o acolhimento em Famílias Acolhedoras para crianças na primeira infância, afastadas do convívio familiar, mediante aplicação de medida protetiva prevista nos incisos VII e VIII do art. 101, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;
- VI - Desenvolver ações de capacitação e educação permanente que abordem especificidades, cuidados e atenções a gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias, respeitando todas as formas de organização familiar;
- VII - Potencializar a perspectiva da complementariedade e da integração entre serviços, programas e benefícios socioassistenciais;



CNPJ 47.084.603/0001-82

VIII - Fortalecer a articulação intersetorial com vistas ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância e o apoio a gestantes e suas famílias. Ranieri Braga - Legislação – Assessoria Técnica de Publicação - Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 3/7 Parágrafo único. Considera-se primeira infância o período que abrange os primeiros 6 (seis) anos completos ou os 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

O Art. 4º para a consecução dos objetivos do Programa Primeira Infância no SUAS têm-se como principais ações:

I - visitas domiciliares;

II - qualificação da oferta dos:

a) serviços socioassistenciais e fortalecimento da articulação da rede socioassistencial, visando assegurar a complementariedade das ofertas no âmbito do SUAS, dentre outras;

b) serviços de acolhimento, priorizando-se o acolhimento em famílias acolhedoras.

III - fortalecimento da intersetorialidade nos territórios entre as políticas públicas setoriais, em especial assistência social, saúde e educação, e com Sistema de Justiça e de Garantia de Direitos;

IV - mobilização, educação permanente, capacitação e apoio técnico. Parágrafo único. As ações do Programa Primeira Infância no SUAS serão desenvolvidas de forma integrada, observando-se as competências dos entes federados e a articulação intersetorial.

4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO.

METAS:

- Realizar no mínimo uma atividade trimestral com as famílias, que possibilite a discussão sobre os desafios e potencialidades do território, na perspectiva de



CNPJ 47.084.603/0001-82

fortalecer a articulação entre as demais políticas públicas, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade;

- Realizar no mínimo uma atividade semestral com diferentes atores do território, incluindo a rede socioassistencial, intersetorial e as famílias, que possibilite a discussão e estabelecimento de ações efetivas sobre os desafios para redução das vulnerabilidades do território, tais como: ações locais, campanhas, mobilizações para preservação de patrimônios da comunidade, eventos comunitários etc.

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

Realizar a manutenção das salas de atividades, banheiros e cozinha diariamente;

Manutenção da caixa d'água, dedetização/ desratização semestralmente;

Verificar a validade dos alimentos, bem como limpar a sala de almoxarifado semanalmente;

Realizar a preparação dos alimentos conforme o manual de prática de alimentação;

Fixar em local visível cronograma de alimentação semanalmente.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

Realizar preenchimento dos instrumentais padrões de SMADS;

Entregar mensalmente instrumentais preenchidos ao CRAS;

Destinar ofício a supervisão de CRAS, quando flexibilizar acima de 25%;

Justificar gastos imprevistos ou fora do padrão o gestor da parceria.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

Realizar quinzenalmente reunião de equipe;

Os prontuários serão atualizados semanalmente;

O funcionamento do serviço será de 10 horas diariamente.

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:

- Ter acesso a ambiente acolhedor;
- Vivenciar experiências que contribuam para fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Ter acesso à rede socioassistencial e a serviços de outras políticas públicas;
- Desenvolver habilidades, capacidades e potencialidades das famílias;
- Ampliar a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ter acesso à documentação pessoal;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.
- Realizar o atendimento e acompanhamento mensal das famílias atendidas;
- Realizar a construção do PDF, visando analisar as demandas já supridas e as vulnerabilidades ainda existentes;
- Realizar a construção do PDU para pessoas idosas e pessoas com deficiência;
- Avaliação das atividades será realizada semestralmente com as famílias;
- Encaminhamento dos usuários ao CRAS inclusão/atualização dos usuários no CAD Único;
- Articulação de espaços no território para desenvolver as atividades e ações;
- Realização de atividades externas, como passeios e eventos;
- Realização de pesquisa de avaliação;
- Realização de oficinas semanalmente;

- Realização de reuniões sócioeducativas mensalmente;
- Realização de eventos e palestras;
- Laicidade e respeito a diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;
- Realizar visitas domiciliares a crianças e gestantes selecionados e participantes do Programa Criança Feliz;

Metas

- Realizar no mínimo uma atividade trimestral com as famílias, que possibilite a discussão sobre os desafios e potencialidades do território, na perspectiva de fortalecer a articulação entre as demais políticas públicas, para a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- Realizar no mínimo uma atividade semestral com diferentes atores do território, incluindo a rede socioassistencial, intersetorial e as famílias, que possibilite a discussão e estabelecimento de ações efetivas sobre os desafios para redução das vulnerabilidades do território, tais como: ações locais, campanhas, mobilizações para preservação de patrimônios da comunidade, eventos comunitários etc.

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

- Acolhida e escuta;
- Realização de visitas domiciliares;
- Atendimento individual e familiar para elaboração do estudo social;
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU;
- Apropriação das famílias e dos recursos do território;
- Encaminhamento de Família e Indivíduos aos projetos, programas, benefícios, serviços da rede;



CNPJ 47.084.603/0001-82

- Orientação e encaminhamentos ao CRAS, a serviços da rede socioassistencial e a outras políticas, que serão monitorados mensalmente para a análise do acesso a população aos serviços;
- Realização de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de laços de pertencimento, de construção de projetos pessoais, sociais e coletivos;
- Elaboração de relatórios diariamente;
- Manutenção de prontuários mensalmente;
- Identificação de pessoas e famílias elegíveis para inclusão nos PTRs e BPC;
- Articulação com CRAS de referência;
- Disseminação de informações sobre os direitos de cidadania;
- Ações de promoção da inclusão produtiva para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF e do Benefício de Prestação Continuada – BPC;
- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Elaboração de grade semanal com ações a serem desenvolvidas junto às famílias, prevendo: busca ativa, acolhida e escuta, visita domiciliar; elaboração de planos de acompanhamento familiar;
- Reuniões socioeducativas; palestras, oficinas, atividades comunitárias, ações de promoção da inclusão produtiva;
- Identificação de pessoas e famílias no território, elegíveis para PTR e BPC; Elaboração de relatórios, manutenção de prontuários e registro dos instrumentais de gestão, mensalmente, definidos pela SMADS.
- Divulgação do SASF através de entrega de material informativo nos espaços ou serviços no território.

Meta

- O serviço deverá manter atualizados os dados e registros das famílias e de seus membros, por meio dos instrumentais estabelecidos nas Portarias 46/SMADS/GAB/2010, 47/SMADS/GAB/2010 com suas alterações, pelos instrumentais instituídos pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica e outros a serem disponibilizados por SMADS.

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

- Acolhida e escuta;
- Realização de visitas domiciliares;
- Atendimento individual e familiar para elaboração do estudo social;
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU;
- Apropriação das famílias e dos recursos do território;
- Encaminhamento de Família e Indivíduos aos projetos, programas, benefícios, serviços da rede;
- Orientação e encaminhamentos ao CRAS, a serviços da rede socioassistencial e a outras políticas, que serão monitorados mensalmente para a análise do acesso a população aos serviços;
- Realização de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de laços de pertencimento, de construção de projetos pessoais, sociais e coletivos;
- Elaboração de relatórios diariamente;
- Manutenção de prontuários mensalmente;
- Identificação de pessoas e famílias elegíveis para inclusão nos PTRs e BPC;
- Articulação com CRAS de referência;
- Disseminação de informações sobre os direitos de cidadania;
- Ações de promoção da inclusão produtiva para beneficiários do Programa Bolsa Família – PBF e do Benefício de Prestação Continuada – BPC;



CNPJ 47.084.603/0001-82

- Orientação para acesso à documentação pessoal;
- Elaboração de grade semanal com ações a serem desenvolvidas junto às famílias, prevendo: busca ativa, acolhida e escuta, visita domiciliar; elaboração de planos de acompanhamento familiar;
- Reuniões socioeducativas; palestras, oficinas, atividades comunitárias, ações de promoção da inclusão produtiva;
- Identificação de pessoas e famílias no território, elegíveis para PTR e BPC; Elaboração de relatórios, manutenção de prontuários e registro dos instrumentais de gestão, mensalmente, definidos pela SMADS.
- Divulgação do SASF através de entrega de material informativo nos espaços ou serviços no território.

Meta

- O serviço deverá manter atualizados os dados e registros das famílias e de seus membros, por meio dos instrumentais estabelecidos nas Portarias 46/SMADS/GAB/2010, 47/SMADS/GAB/2010 com suas alterações, pelos instrumentais instituídos pela Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica e outros a serem disponibilizados por SMADS.

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;

- Leitura e apropriação do diagnóstico socioterritorial, disponibilizado pelo CRAS;
- Elaboração de mapa da área de abrangência do SASF pontuando os recursos existentes e a indicação das áreas de risco e vulnerabilidade social;
- Busca ativa para a identificação de dificuldades e potencialidades do território; Articulação permanente com a rede socioassistencial e intersetorial local; Identificação da ocorrência de vulnerabilidade e risco

social na área de abrangência do serviço e articulação permanente com o CRAS;

- Identificação e articulação com outros atores, como organizações, fóruns, recursos da rede privada, dentre outros.
- Realização de atividades com os parceiros;
- Visitas institucionais;
- Participar e organizar encontros ou reuniões com os serviços da rede;
- Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias.

Meta

- O serviço deverá desenvolver, juntamente com o CRAS, articulação com a rede de proteção social do território na perspectiva da intersetorialidade e com os programas estratégicos de SMADS, visando o fortalecimento familiar e a sustentabilidade das ações desenvolvidas, de forma a superar as condições de vulnerabilidade.

5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A organização e o funcionamento das ações do trabalho com as famílias iniciam-se com as atividades de planejamento, ferramenta utilizada para estudar as situações, prever limites e possibilidades, propor objetivos e definir estratégias. O gerente do SASF deve ter a compreensão de que o planejamento é um processo que visa garantir padrão de qualidade das ações, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais definidas pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e coordenadas pela SMADS, por meio do CRAS. De acordo com a Portaria nº 46/SMADS/2010, a Grade de Atividades Semestral (GRAS) é o instrumental que orienta o planejamento semestral das atividades do serviço. Nesse documento destacam-se as atividades destinadas às famílias e seus membros, ao território e aos

profissionais que compõem o quadro de recursos humanos. O planejamento das atividades deve basear-se nas ofertas socioassistenciais e ser apresentado ao CRAS pela organização conveniada, até o dia 15 de dezembro, correspondendo às atividades para o primeiro semestre do ano subsequente e 15 de junho, para as atividades do segundo semestre.

A GRAS será avaliada pelo técnico do CRAS, supervisor do serviço, por meio de parecer, ratificando ou propondo alterações.

A GRAS deve contemplar a proteção social, com as seguintes seguranças:

Segurança de acolhida

- Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiente acolhedor;
- Ter assegurada a sua privacidade.

Segurança de convívio familiar e comunitário

- Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
- Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

Segurança de desenvolvimento da autonomia

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;



CNPJ 47.084.603/0001-82

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa-Família (PBF);
- Ter acesso à documentação civil;
- Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.

6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Público alvo:

- Famílias e/ou pessoas beneficiárias de programas de transferência de renda (PTR), prioritariamente aquelas em descumprimento de condicionalidades e benefícios assistenciais; Pessoas idosas e pessoas com deficiência que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Famílias e/ou pessoas com precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e socialibilidade, ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social identificada no território e validada pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O Programa Criança Feliz – Primeira Infância no SUAS prioriza crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social:

- Gestantes, crianças de até 36 meses e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;



CNPJ 47.084.603/0001-82

- Crianças de até 72 meses e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada.

6.2. Informações das instalações a serem utilizadas

- Espaço exclusivo reservado para o serviço socioassistencial e distinto do espaço reservado à organização;
- Mobiliário de acordo com o atendimento proposto;
- Todos os ambientes deverão oferecer adequada iluminação e ventilação, salubridade, privacidade, higiene e acessibilidade
- Comunicação visual, com identificação visual da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS):

Os espaços físicos previstos para a execução do **Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Social Básica no Domicílio** são:

- a) **Recepção:** espaço destinado à espera, acolhida, transição e encaminhamento de famílias e indivíduos;
- b) **Sala de apoio técnico/ administrativo:** destinada as atividades administrativas, produção de dados e arquivos de documentos, para o uso dos profissionais do serviço;
- c) **Sala (s) de atendimento individualizado:** ambientes que devem garantir a privacidade do atendimento prestado aos usuários, e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço;
- d) **Sala para atividades coletivas e comunitárias:** espaço destinado a realização de atividades grupais, tendo o uso múltiplo e otimizado pelo serviço, com a capacidade máxima de 30 pessoas;
- e) **Espaço (s) lúdico (s):** instalações que permitam a atividade com crianças e adolescentes, podendo ser internos ou ao ar livre;

- f) Quatro Instalações sanitárias: com a separação de banheiros para o uso feminino e masculino e que garantam a acessibilidade à pessoa com deficiência e idosos;
- g) Cozinha: espaço para organizar a alimentação a serem oferecidos no decorrer de atividades com grupo de famílias.
- h) Uma sala para a equipe técnica;
- i) Uma sala para gerência;
- j) Uma sala para almoxarifado e acomodação de alimentos
- k) Uma sala para almoxarifado para acomodação materiais pedagógicos, higiene e limpeza.

6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e Diretrizes Nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

Todas as ações serão norteadas segundo as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS/PNAS/SUAS/Proteção Social Básica/CRAS/Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Protocolo de Gestão Integrada de Serviços e Benefícios de Transferência de Renda.

Criado por meio da Portaria nº 46/SMADS/2010, o Serviço de Assistência Social à Família e da Proteção Social Básica no Domicílio – SASF integra os objetivos e estratégias de dois serviços da Proteção Social Básica, referenciado na “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais” (Resolução CNAS nº 109/2009), a saber, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para pessoas com deficiência e idosos.

Suas atividades devem atender à Resolução CIT nº 7 – Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, uma vez que prioriza a ação



CNPJ 47.084.603/0001-82

socioassistencial em territórios que apresentem concentração de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda e beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

Considerando a Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre as políticas públicas para a Primeira Infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008 e a Lei nº 12.662 de 5 de junho de 2012;

Considerando o Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que institui o Programa Criança Feliz;

Considerando a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

A Resolução CNAS Nº 19, de 24 de Novembro de 2016, institui o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, nos termos do §1º do art. 24 da Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993.

6.3.1 Conceito de família.

A família é o grupo que se acham unidas por laços consangüíneos, afetivos e, ou de solidariedade. A família, independe dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade. Caracteriza-se como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de



CNPJ 47.084.603/0001-82

convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, sendo a família a base fundamental no âmbito da proteção social.

6.3.2 Conceito de Vulnerabilidade Social

Segundo a PNAS a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

6.3.3 Conceito de Proteção Social Básica

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverão incluir as pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a proteção social básica, dada a natureza de sua realização.

6.3.4 Conceito de Benefício da Prestação Continuada (BPC)

O Benefício da Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Para ter direito é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo vigente. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído ao INSS para ter direito. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.

6.3.5 Conceito de Programa de Transferência de Renda

São programas que beneficiam indivíduos ou famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza por meio de transferência monetária. A transferência de renda tem como objetivo o enfrentamento e alívio imediato da pobreza e as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Todos os beneficiários têm acompanhamento contínuo da rede socioassistencial e a obrigação de atualizar o cadastro no CadÚnico e/ou no BDC em até 24 meses, ou sempre que acontecer alguma alteração na composição familiar, renda, endereço e escola. Ações e programas complementares visam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

Atualmente, os programas geridos pela SMADS são:

- **Bolsa Família:** O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa do Governo Federal que transfere renda diretamente as famílias mais pobres. São beneficiadas famílias em situação de pobreza extrema (com renda entre R\$0,00 e R\$85,00 por pessoa) e de pobreza (com renda entre R\$85,01 e R\$170,00 por pessoa). O objetivo do programa é garantir a sobrevivência de famílias em situação de alta vulnerabilidade social e econômica e promover o acesso à rede de serviços públicos e direitos sociais básicos nas áreas de saúde, de educação e de assistência social. O benefício tem condicionalidades, isto é, as famílias beneficiárias do PBF assumem compromissos, tanto na área da saúde, quanto na área da educação. Para ter acesso ao programa é necessário estar com o cadastrado atualizado no CadÚnico. O Cadastro Único é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda;
- **Renda Mínima:** O Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal, mais conhecido como Programa Renda Mínima, é um programa de transferência de renda que assegura a melhoria das condições de vida do grupo familiar por meio da concessão de benefício financeiro. Tem como objetivo promover o acesso do grupo familiar à



CNPJ 47.084.603/0001-82

de socioassistencial do Município, estimular a frequência escolar e fortalecer os vínculos familiares e a convivência comunitária. A família, para ser inserida nesse programa, deve ter renda de até R\$175,00 por pessoa, ter filhos ou dependentes em idade escolar (6 a 15 anos) matriculados na escola e comprovar residência, no mínimo há dois anos, no município de São Paulo;

- **Renda Cidadã:** É um programa de transferência de renda do Governo do Estado de São Paulo e tem como objetivo atender famílias em situação de pobreza, com renda mensal familiar per capita de até meio salário mínimo nacional, prioritariamente até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, mediante ações complementares e transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário do Estado;
- **Benefício da Prestação Continuada (BPC):** O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) é um benefício individual, não vitalício e intransferível. Instituído pela Constituição Federal de 1988, ele garante a transferência de um salário mínimo à pessoa idosa, com 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência de qualquer idade, que comprovem não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família. Para ter direito ao benefício, o solicitante precisa comprovar que a renda mensal familiar per capita é inferior a um quarto do salário mínimo. As pessoas com deficiência também precisam passar por avaliação médica e social realizadas por profissionais do INSS;
- **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI):** da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) tem como pressuposto a promoção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente em situação de exploração e trabalho infantil. Leve em consideração a complexidade da cidade de São Paulo, tanto em termos de seu tamanho territorial, como em relação às suas peculiaridades regionais, que apresenta diversidade nas formas e causas para as

situações de exploração e trabalho infantil, bem como a heterogeneidade nos grupos sociais que habitam a cidade;

- **Programa Ação Jovem:** É um programa de transferência de renda do Governo do Estado de São Paulo que visa estimular a conclusão da escolaridade básica, e oferecer ações complementares e de apoio à iniciação profissional. O objetivo é a inclusão social de jovens em situação de pobreza ou extrema pobreza, promovendo a conclusão da escolaridade básica e o desenvolvimento pessoal mediante a transferência direta de renda com apoio financeiro temporário do Estado. O jovem, para ser inserido neste programa, deve ter de 15 anos até 24 anos e 11 meses de idade, ter o ensino fundamental ou médio incompleto, e suas famílias devem ter renda per capita de até meio salário mínimo nacional, prioritariamente até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo.

A gestão integrada se materializa através do acompanhamento social das famílias beneficiárias do Programa Bolsa-Família que estão em situação de descumprimento de condicionalidades e das famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC, destinado a pessoas com deficiência ou idosos.

Fluxos e procedimentos

Famílias Beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades

Para os casos de Famílias Beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades, o SASF deverá seguir os procedimentos:

- Realizar visitas domiciliares e identificar as situações de vulnerabilidade;
- Encaminhar a família ao CRAS, para atualização de dados no CadÚnico, quando necessário;
- Indicar continuamente, ao técnico do CRAS, supervisor do serviço, as famílias em descumprimento de condicionalidades, com sanções de suspensão (1ª e 2ª) ou cancelamento, para registrar recurso de desbloqueio no SICON;
- Fazer o acompanhamento e o atendimento das famílias e seus membros;

- Pactuar com a família o Plano de Desenvolvimento Familiar;
- Encaminhar ao técnico do CRAS, supervisor do serviço, mensalmente o Quadro Situacional das famílias atendidas no serviço, até o segundo dia útil de cada mês.

Famílias com beneficiários de BPC idosos e pessoas com deficiência

Para os casos de famílias com beneficiários de BPC, pessoas idosas e/ou com deficiência, o serviço deverá seguir os seguintes procedimentos:

- Realizar visitas domiciliares sistemáticas para identificar situações de agravo e/ou isolamento;
- Encaminhar a família ao CRAS, para cadastro no CadÚnico e inserção no sistema BPC na Escola e BPC Trabalho;
- Fazer o acompanhamento e atendimento das famílias e seus membros;
- Pactuar com a família o Plano de Desenvolvimento Familiar;
- Elaborar Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU, nos casos com necessidade de acompanhamento domiciliar;
- Discutir sistematicamente, com o técnico do CRAS, supervisor do serviço, a situação das famílias dos beneficiários do BPC em acompanhamento domiciliar, para subsidiar ações intersetoriais;
- Articular ações intersetoriais para garantir a efetividade do acompanhamento domiciliar.

Famílias Beneficiárias de Programas de Transferência de Renda de âmbitos Estadual e Municipal com interrupção de pagamento

- Encaminhar ao CRAS as famílias com interrupção no pagamento dos programas Renda Cidadã, Ação Jovem, Renda Mínima, para verificação em sistemas 85 específicos e atualização de dados quando necessário. Em síntese, a Gestão Integrada é uma importante estratégia para a superação e/ou diminuição das vulnerabilidades sociais. Nesse sentido, o acompanhamento das famílias se constitui em ação privilegiada para oportunizar o fortalecimento de sua função protetiva.

6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada

O serviço receberá da SAS/CRAS de referência, listagem das famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda e beneficiários do BPC, bem como o encaminhamento de demandas identificadas pelo CRAS para acompanhamento familiar.

O serviço prioriza a ação socioassistencial junto às famílias e indivíduos em territórios que apresentem concentração de beneficiários de Programas de Transferência de Renda (PTR) e do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

As famílias serão acompanhadas através do PDF por 12 meses e avaliadas após este período quanto a demandas e alcances de objetivos e de autonomia para a avaliação da permanência da família no serviço.

Quanto aos objetivos ou metas a serem alcançadas com as famílias:

- Inserir a família na rede socioassistencial, ampliando a capacidade protetiva da família, de maneira a minimizar as dificuldades a serem superadas;
- Encaminhar aos serviços da rede socioassistencial e/ou serviços de outras políticas públicas;
- Realizar o acompanhamento mensal sistemático, por meio de visitas domiciliares, para identificar situações de agravo e/ou risco;
- Ofertar vivências que contribuam para fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações desenvolvidas nas atividades ofertadas;
- Desenvolver habilidades, capacidades e potencialidades das famílias nas atividades ofertadas;
- Ofertar a família acesso a ambiente acolhedor.



CNPJ 47.084.603/0001-82

6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas

A construção de metodologias deve estar pautada na leitura e análise da realidade de cada território. A competência exigida para o trabalho com famílias pressupõe profissionais com capacidade para pesquisar, planejar e executar ações diversificadas, em diferentes complexidades e adequadas aos diversos contextos. A interdisciplinaridade – enquanto produção coletiva de um conhecimento novo – torna-se essencial para o trabalho social; portanto, cada profissional poderá contribuir com o olhar específico de sua formação.

Os trabalhos com as famílias são estabelecidos em dois níveis de atuação: **ações sociais** e **ações socioeducativas**, tendo como focos o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a inserção das famílias na rede de serviços Socioassistenciais e em outras políticas públicas e a prevenção de agravos de proteção social básica no domicílio.

O trabalho social é previsto nas seguintes formas:

Busca ativa – realizados por orientadores socioeducativos, técnicos e mesmo o gerente do serviço, envolve desde a procura intencional de famílias, ao conhecimento do território e dos recursos sociais, suas vulnerabilidades e potencialidades, bem como contatos com atores sociais locais e políticas setoriais. Tem como finalidade identificar situações de vulnerabilidade e risco social, ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade social, para além dos estudos e estatísticas, contribuindo para o conhecimento da dinâmica do cotidiano das populações.

Visitas domiciliares – realizadas por orientadores socioeducativos para localizar e mobilizar as famílias para participar do serviço, bem como para o acompanhamento domiciliar, de acordo com orientação dos técnicos. São realizadas, também, pelos técnicos para intervenções diante de informações



MOVIMENTO COMUNITÁRIO
VILA REMO

CNPJ 47.084.603/0001-82

trazidas pelos orientadores socioeducativos sobre situações de conflitos familiares, violação de direitos, dificuldades de se deslocar até o serviço e necessidade de elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU.

Acolhida e escuta – realizadas tanto pelos técnicos como pelos orientadores socioeducativos, ou mesmo o gerente, consistem no processo inicial de escuta das necessidades trazidas pelas famílias, bem como de oferta de informações sobre as ações do serviço.

Atendimento individual e familiar – atividade técnica realizada para conhecer a dinâmica familiar mais aprofundadamente e prestar um atendimento específico à família, nos casos de suspeita de violação de direitos, enfrentamento das causas de descumprimentos reiterados de condicionalidades, beneficiários de BPC de 0 a 18 anos fora da escola e demais situações que pressupõem sigilo de informações.

Elaboração de estudo social – consiste em coletar dados das famílias e seus membros, interpretar e elaborar um posicionamento técnico sobre a situação. A interpretação da situação é construída através da realização de estudo de documentos, entrevistas, visita domiciliar e, quando necessário, coleta de informes na comunidade.

Encaminhamentos – atividade técnica que compreende a orientação e direcionamento das famílias ou algum de seus membros para serviços socioassistenciais, políticas setoriais, objetivando a promoção do acesso a direitos e a conquista de cidadania. Pressupõe contatos prévios e posteriores do técnico com os serviços de forma a possibilitar a efetivação do encaminhamento, garantir o retorno da informação e o efetivo atendimento e inclusão da família. Deve ser formalizado em documento que possa ser entregue ao usuário e/ou enviado para outra unidade, com identificação do serviço, do CRAS de abrangência, identificação e assinatura do técnico que o realizou. Para que o SASF tenha efetividade em seus encaminhamentos é importante garantir no plano de trabalho uma sistemática de articulação/encontros com os recursos da área para trabalho em rede.

Realização de atividades informativas em grupos – atividade técnica, conta com a participação dos orientadores socioeducativos, é indicada para responder a situações de vulnerabilidade vivenciadas pelas famílias. Faz-se necessário realizar um bom diagnóstico socioterritorial, conhecer suas vulnerabilidades e potencialidades de modo a constituir grupos de famílias com afinidades, necessidades e características similares, tornando-se um processo de compartilhamento de experiências entre os participantes, de reflexão sobre a realidade, de acesso à informação sobre direitos, apoio à família em sua função protetiva e construção de projetos de vida que possibilitem ampliação dos direitos sociais.

Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários – atividade técnica, com participação dos orientadores socioeducativos na coleta e organização das informações, subsídios necessários para atualização e inserção de dados nos instrumentais de monitoramento e acompanhamento das famílias. Cada família deverá ter seu Plano de Desenvolvimento Familiar e demais registros devidamente arquivados em prontuário.

Identificação no território de famílias com perfil para inclusão em PTR e BPC e/ou em situação de risco e violação de direitos – atividade comum a orientadores socioeducativos e técnicos que acumulam a responsabilidade para elaboração de relatórios de encaminhamento ao CRAS.

Ações de promoção à inclusão produtiva – são planejadas pela equipe técnica a partir das expectativas, habilidades e capacidades das famílias. A inclusão produtiva é uma estratégia de geração de renda, enfrentamento da pobreza e inclusão social, que objetiva a garantia das seguranças sociais de sobrevivência e renda e o desenvolvimento da autonomia, tendo estreita articulação com os programas e benefícios de transferência de renda. A inserção produtiva concorre para fortalecer a completude das atenções sociais às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade. Está fortemente vinculada ao trabalho coletivo e, assim, prevê a divisão dos resultados de modo justo entre os vários membros do grupo das oficinas artesanais desenvolvidas pelo serviço. Esse processo deverá ir além da comercialização dos produtos,

pois objetiva a obtenção de autonomia dos usuários a médio e longo prazo e pode ser vislumbrada através de ações de capacitação, instrumentalização para o trabalho e formação de grupos de produção, realizadas por meio de articulações setoriais do território (exemplo: CAT, SEBRAE, SENAC, dentre outros), favorecendo, ao mesmo tempo, a participação e o resgate de vínculos familiares, sociais e comunitários. O serviço prevê a contratação de oficinairos para o desenvolvimento de habilidades e capacitação das famílias.

É fundamental a sistematização das articulações e intervenções com os vários recursos do território para o sucesso das ações de inserção produtiva.

No trabalho **socioeducativo** estão previstos:

Reunião socioeducativa – ação contínua e sistemática tem como objetivos incentivar o convívio e o fortalecimento de laços de pertencimento, a exposição de ideias, discussão de propostas, troca de experiências entre as famílias e construção de projetos pessoais e coletivos. Favorece o processo de reflexão crítica e possibilita o entendimento de que os problemas vivenciados particularmente, ou por uma família, atingem outros indivíduos e outras famílias. De responsabilidade dos técnicos e gerente, contam com o apoio dos orientadores socioeducativos. A reunião socioeducativa é essencial para o desenvolvimento da capacidade de vocalização, participação e interação entre os integrantes nucleados em um grupo.

Palestras – ação de exposição oral e/ou audiovisual a respeito de temas específicos, dirigida a grupos de famílias e seus membros. Possuem natureza educativa, contendo transmissão de informações e promovendo o debate. De responsabilidade dos técnicos e gerente, podem contar com a participação de convidados palestrantes.

Oficinas – compreendidas como encontros previamente organizados, com objetivos de curto prazo a serem atingidos com um conjunto de famílias ou por meio de seus representantes, sob a condução de técnicos ou oficinairos contratados. As oficinas poderão ser oferecidas para todas as faixas etárias no



CNPJ 47.084.603/0001-82

grupo familiar: crianças, jovens, adultos e idosos em sintonia com o objetivo de potencializar as ações de fortalecimento da função protetiva das famílias, respeitando-se o perfil, o interesse e a necessidade das famílias. Constituem-se em uma ação socioeducativa na medida em que contribuem para a construção de novos conhecimentos; favorecem o diálogo e o convívio com as diferenças; problematizam as incidências de risco e vulnerabilidade no território; estimulam a capacidade de participação, comunicação, tomada de decisões; estabelecem espaços de difusão de informação e transformação social dos sujeitos. Podem ser destinadas:

- À garantia de direitos sociais: saúde, educação, previdência, moradia, dentre outros;
- Ao trabalho lúdico com crianças e adolescentes, ofertando atividades culturais, esportivas e de lazer, respeitando os ciclos etários;
- Ao desenvolvimento de habilidades, promoção de inclusão produtiva e da visão empreendedora, priorizando as vocações e as oportunidades locais. Quando houver demanda muito grande para determinada oficina, ela poderá ser repetida em dias e horários diferenciados, para oportunizar a participação de mais usuários.

Eventos – consiste no desenvolvimento de atividades de caráter coletivo (campanhas, ações comunitárias, passeios culturais etc.) voltadas para a dinamização das relações no território. Têm por objetivo promover a comunicação comunitária, a mobilização social e o protagonismo da comunidade, bem como fortalecer os vínculos entre as diversas famílias do território, desenvolver a sociabilidade, o sentimento de coletividade e a organização comunitária, por meio do estímulo à participação cidadã.

Para a realização das oficinas, palestras e eventos regularmente há a necessidade de transportar materiais e lanches para os usuários. Devido ao grande volume, a distância dos locais, além do transporte público ineficiente, o

Serviço necessitará constantemente de transporte alternativo para os deslocamentos sendo que o mais eficaz será o “Transporte por Aplicativo”.

6.6. Forma de monitoramento e avaliação dos resultados

- Realizar discussões periódicas com as famílias, readequando o pacto de acompanhamento sempre que necessário;
- Avaliar o cumprimento das atividades planejadas semanalmente e para o semestre, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- Avaliar com a equipe e com o técnico do CRAS supervisor do serviço, as atividades realizadas e as aquisições das famílias, readequando estratégias, sempre que necessário;
- Analisar, mensalmente, com o técnico supervisor do CRAS os resultados do trabalho e as indicações para desligamentos das famílias.

- Realizar avaliação das atividades e ações desenvolvidas com os usuários, por meio de roda de conversa e também pesquisa de satisfação aos participantes semestralmente.

6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias.

- Acolhida e escuta;
- Realização de visitas domiciliares;
- Atendimento individual e familiar para elaboração do estudo social;
- Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU;
- Apropriação das famílias e dos recursos do território;
- Encaminhamento de Família e Indivíduos aos projetos, programas, benefícios, serviços da rede;
- Orientação e encaminhamentos à rede socioassistencial e demais políticas públicas;



CNPJ 47.084.603/0001-82

- Realização de grupos de convívio familiar e fortalecimento de vínculos;
- Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;
- Identificação de pessoas e famílias elegíveis para inclusão nos PTRs e BPC; Articulação com CRAS de referência;
- Disseminação de informações sobre os direitos de cidadania;
- Ações de promoção da inclusão produtiva para beneficiários do Programa BolsaFamília – PBF e do Benefício de Prestação Continuada – BPC; Orientação para acesso à documentação pessoal.
- Trabalho Socioeducativo
- Realização de atividades em grupo de convivência familiar e comunitária;
- Realização de grupos para fortalecimento de laços de pertencimento e construção de projetos pessoais, sociais e coletivos;
- Palestras, Oficinas, reuniões socioeducativas, atividades comunitárias;
- Desenvolvimento de habilidades e ampliação do universo cultural.
- Elaboração de grade semanal com ações a serem desenvolvidas junto às famílias, prevendo: busca ativa, acolhida e escuta, visita domiciliar; elaboração de planos de acompanhamento familiar; orientação e encaminhamentos ao CRAS, a serviços da rede socioassistencial e a outras políticas; realização de grupos de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, de laços de pertencimento, de construção de projetos pessoais, sociais e coletivos; reuniões socioeducativas; palestras, oficinas, atividades comunitárias, ações de promoção da inclusão produtiva; identificação de pessoas e famílias no território, elegíveis para PTR e BPC; elaboração de relatórios, manutenção de prontuários e registro dos instrumentais de gestão, definidos pela SMADS.



CNPJ 47.084.603/0001-82

6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.

A política de assistência social se realiza em articulação com as demais políticas, já que isoladamente não possui condições de atender a todas as necessidades de proteção social apresentadas pelas famílias. Os processos de articulação partem do princípio de que a intersetorialidade e a complementaridade entre serviços das diversas políticas públicas e sociedade civil são indispensáveis para promover melhoria na qualidade de vida da população e a promoção de direitos. É um dos pontos mais relevantes para o processo de acompanhamento familiar, já que possibilita o atendimento integral às demandas apresentadas. Exige o estabelecimento e a manutenção de contatos, acordos e fluxos comuns de comunicação, trocas e interações, e que os diferentes atores, que compõem cada elemento da rede, construam fluxos e canais de comunicação, independentemente de relações de favorecimento ou amizade e os reconheçam como parte de um sistema mais amplo de atenção integral à população.

A articulação com a rede socioassistencial do território, conveniada ou não, cria oportunidades para que todos os atores envolvidos com a proteção social discutam as estratégias e os desenhos necessários às demandas detectadas, fortalecendo a concepção de rede socioassistencial. Esta é uma tarefa que contribui para o diálogo entre políticas de diferentes áreas, favorece a gestão integrada de serviços e benefícios e materializa o atendimento integral.

O SASF manterá constante articulação com os serviços da rede socioassistencial, e com as demais políticas públicas e parcerias com associações e instituições:

Assistência Social

- **Proteção Social Básica** – CRAS São Luiz, CCA Jardim Ibirapuera, CCA Santa Cecília, CCA Rainha da Paz, CCA Fundação Julita, CCA Monte Azul, CCA Cedro do Líbano, CJ Rainha da Paz, CJ Cedro do Líbano, NCI Eterno Aprendiz, NCI Rainha da Paz, NCI Fundação Julita, CEDESP Clube da Turma, NAISPD Caminhando Juntos, CCINTER Clube da Turma;
- **Proteção Social Especial** – CREAS M'Boi Mirim, SEAS IV M'Boi Mirim, SEAS Campo Limpo/M'Boi Mirim, SPVV São Luiz, NPJ São Luiz, MSE São Luiz, SAICA, CRM Maria de Lourdes Rodrigues, CDCM Casa Sofia.

Saúde

- **Unidade Básica de Saúde** – UBS Jardim Celeste, UBS Vila das belezas, UBS Novo Jardim, UBS Novo Caminho, UBS Zumbi dos Palmares, UBS Parque Santo Antonio e UBS Jardim Brasília;
- Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Campo Limpo;
- Hospital Municipal Dr Fernando Mauro Pires da Rocha (Campo Limpo)
- Rede Hora Certa Jd. Ibirapuera;
- Assistência Médica Ambulatorial: AMA São Luiz e AMA Parque Santo Antonio;
- Centro de Atenção Psicossocial: CAPS AD Angela, CAPS Infantojuvenil e CAPS Adulto
- SUVIS M'Boi Mirim;
- Supervisão Técnica de Saúde (STS) M'Boi Mirim.

Educação

- Diretoria Regional de Educação (DRE) Campo Limpo;
- **Centro de Educação Infantil (CEI)** – CEI Jardim São Luiz I, CEI Casa Blanca I, CEI Jardim São Luiz I, CEI Fim de Semana, CEI João e



CNPJ 47.084.603/0001-82

Marieta, CEI Vale Encantado, CEI Maga Rosa, CEI Lar Maria Albertina II, CEI Terra Nossa, CEI Caminho Suave, CEI Nelson de Oliveira Campos;

- **Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI)** – EMEI Mario Sette, EMEI Julita Prado Alves de Lima, EMEI Alice Alves Martins, EMEI Rosimary da Silva;
- **Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)** – EMEF M'Boi Mirim I, EMEF M'Boi Mirim II, EMEF Airton Arantes, EMEF Prof. Procópio Ferreira, EMEF Anna Silveira, EMEF General General de Gaulle;
- **Centro de Educação Unificado (CEU)** – CEU Casa Blanca
- **Escola Estadual (EE)** – EE Sinhá Pantocha, EE Prof. Luiz Gonzaga Pinto da Silva, EE Alberto Badra, EE Reverendo Jacques Orlando Caminha D'Avila, EE Zulmira Cavalheiro Faustino, EE Profa. Marilza Garbosa Francisco, EE Renato Braga, EE Marechal Eurico Gaspar Dutra, EE Comendador Alfredo Vianello Gregorio, EE Antonio Manoel Alves de Lima, EE Profa. Solange Aparecida Landeiro Aguiá, EE Inspetor Raimundo Serafim de Lima.

Cultura/ Lazer

- Fábrica de Cultura – Jd. São Luiz;
- Casa de Cultura Jd. São Luiz;
- Sacolão das Artes Pq. Santo Antonio;
- SESC Campo Limpo;
- Projeto GURI;
- Bloco do Beco.

Fóruns



CNPJ 47.084.603/0001-82

- Fórum de Assistência Social – FAS;
- Fórum do Idoso;
- Fórum de Acumulação – GT Acumuladores;
- Fórum de Rede Intersetorial;
- Fórum de Saúde Mental;
- Fórum da Pessoa com Deficiência.

Demais parceiros

- Conselho Tutelar – Jd. São Luiz
- CIC SUL – Jd. São Luiz
- Programa Vivenda;
- Associação Monte Azul;
- Ambulatório Monte Azul;
- Associação de Moradores do Recanto Santo Antonio e Adjacências;
- Clube da Associação Monte Azul;
- Comunidade São Francisco de Assis;
- Instituto Casa do Sol – Projeto Pinderê;
- Instituto Embelleze Capão Redondo;
- Paróquia Sagrado Coração de Jesus.

6.9. Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referência o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:

6.9.1. Quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, carga horária, habilidades, atribuições e competências

Função	Carga horária semanal	Formação	Atribuições
---------------	----------------------------------	-----------------	--------------------



Gerente de serviço II	40h	01 Nível Superior, preferencialmente assistente social	Responsável pela gerência dos serviços de Proteção Social Básica.
Técnico *	40h/ 30h	04 sendo 02 Assistentes sociais, 01 psicólogo e 01 pedagogo	Exerce funções técnicas junto aos usuários, suas famílias, comunidade e junto às organizações e órgãos públicos de acordo com a programação estabelecida e as necessidades pessoais e sociais dos usuários.
Orientador socioeducativo	40h	08 de nível médio	Exerce atividades de orientação social e educativa junto aos usuários, de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida.
Auxiliar administrativo	40h	01 nível médio	Executa serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob orientação do gerente.
Agente operacional	40h	02 nível fundamental	Executa serviços de higienização, limpeza, arrumação e manutenção; auxilia na preparação de refeições; zela e vigia o espaço físico do serviço.
Oficineiro	10h/semanais/ 40h/mensal	Nível médio ou superior	Oferecer o conhecimento técnico de acordo com a demanda das famílias. Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os



MOVIMENTO COMUNITÁRIO
VILA REMO

CNPJ 47.084.603/0001-82

			<p>objetivos e metodologias a serem utilizadas;</p> <p>Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;</p> <p>Organizar o espaço antes e após a atividade;</p> <p>Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;</p> <p>Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas, para avaliação aperfeiçoamento.</p>
--	--	--	--

Obs: Recursos humanos previstos para convênio de 1000 famílias/mês.

(*) O profissional de Serviço Social passa a ter a carga horária semanal de 30 horas em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2010.

A complexidade do serviço exige qualificação dos profissionais para o planejamento e execução das atividades. Seu perfil deve ser compatível com as atividades inerentes a cada função, formando uma equipe em que o olhar específico de cada disciplina complemente as ações desenvolvidas com as famílias, proporcionando enriquecimento mútuo. Conforme Portaria nº 46/SMADS/2010, a equipe do SASF é composta por 16 integrantes. São atribuições dos profissionais:

Gerente do serviço II

Perfil: Escolaridade de nível superior, preferencialmente em Serviço Social, com experiência de gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.

Atribuições:



CNPJ 47.084.603/0001-82

- Elaborar o planejamento semestral e mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente, as diretrizes técnico-operacionais da SMADS e as necessidades dos usuários do serviço, bem como o cronograma de atividades;
- Elaborar o cronograma de atividades e respectivos responsáveis, em conjunto com a equipe técnica;
- Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social, em conjunto com a equipe de profissionais e o CRAS;
- Gerenciar o quadro de profissionais, realizando desde o processo seletivo à avaliação sistemática de desempenho, de modo a atender aos requisitos da proposta do serviço, compartilhando informações com o técnico do CRAS, supervisor do serviço, conforme orienta a legislação em vigor;
- Propiciar condições para a execução das atividades programadas para as famílias, por meio da administração de equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades, mediando junto à organização conveniada a contrapartida necessária;
- Manter e desenvolver articulação com CRAS, CREAS e demais serviços da rede socioassistencial, visando à qualificação dos encaminhamentos;
- Acompanhar e monitorar os processos de trabalho com as famílias, conforme planejado;
- Encaminhar famílias ao CRAS para cadastramento nos bancos de dados de âmbitos federal, estadual e municipal, para inclusão em programas de transferência de renda e outros benefícios socioassistenciais;
- Coordenar a realização do mapeamento da sua área de atuação, em conjunto com a equipe, identificando recursos disponíveis e promovendo articulações e parcerias com as redes sociais do território;
- Propiciar condições para atualização mensal dos sistemas de controle de dados do serviço, informatizados ou manuais, adotados pela SMADS, bem como os decorrentes das normas expedidas pela União e pelo Governo;



MOVIMENTO COMUNITÁRIO
VILA REMO

CNPJ 47.084.603/0001-82

- Responsabilizar-se pela gestão operacional e administrativa do serviço, adotando os instrumentais de controle técnico e financeiro e demais instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação, estabelecidos por SMADS;
- Encaminhar ao CRAS relatório mensal de famílias em descumprimento de condicionais do PBF e beneficiários do BPC acompanhados;
- Garantir o acompanhamento sistemático de pessoas idosas e/ou com deficiência, beneficiárias ou não do BPC, com necessidade de proteção social básica no domicílio, através da elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU e da articulação com o CRAS, CREAS e rede intersetorial, de acordo com a necessidade;
- Monitorar a realização de visitas domiciliares, a partir das listagens encaminhadas pela CAS/CRAS e a realização do Plano de Ação estabelecido para o trabalho;
- Assegurar o fornecimento de lanche para as famílias nas atividades grupais, de acordo com as orientações estabelecidas por SMADS;
- Realizar avaliação trimestral e anual do atendimento às famílias acompanhadas pelo serviço, conforme indicadores de avaliação, em conjunto com o técnico supervisor do CRAS, e avaliar com a equipe as famílias que atingiram os objetivos para desligamento;
- Receber e avaliar sugestões e demandas dos usuários sobre as atividades do serviço;
- Coordenar reuniões de avaliação de atividades em conjunto com a equipe técnica para manutenção ou redirecionamento delas;
- Emitir relatórios, quando solicitado, e garantir o envio mensal de dados sobre as atividades desenvolvidas e as famílias atendidas, conforme instrumental específico;
- Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o técnico do CRAS, supervisor do serviço.
- Quando designado pelo presidente da organização conveniada, através de ofício encartado no processo de convênio, apresentar mensalmente os

comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a UPC e, trimestralmente, apresentar a DEGREEF;

- Participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela organização.

Técnicos

Perfil: Escolaridade de nível superior, sendo dois assistentes sociais, um psicólogo e um pedagogo com conhecimento e experiência comprovada na área social e no trabalho com famílias.

Atribuições:

- Participar, com o gerente, na elaboração do planejamento semestral e mensal, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;
- Elaborar o cronograma de atividades semanais;
- Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social, em conjunto com a equipe e em apoio ao CRAS;
- Executar ações junto às famílias e registrar as informações colhidas em instrumentais apropriados ao serviço;
- Manter e desenvolver articulação com CRAS, CREAS e demais serviços da rede socioassistencial, visando à qualificação dos encaminhamentos dos usuários; • Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento aos usuários;
- Realizar acolhida, atendimento individual e grupal, orientações e encaminhamentos a serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas, inclusive para obtenção de documentos, quando necessário;
- Realizar visitas domiciliares para identificar e acompanhar as necessidades de orientação pessoal e familiar;
- Desenvolver reuniões socioeducativas e reuniões de convivência com grupos de famílias;



CNPJ 47.084.603/0001-82

- Organizar palestras, oficinas e atividades coletivas (eventos) com as famílias e a comunidade;
- Manter prontuários em padrões adequados para análise e consulta dos demais técnicos e supervisor do CRAS, em qualquer tempo;
- Manter controles diários e mensais com informações sobre as atividades desenvolvidas com os usuários e alimentar os sistemas de dados adotados pela SMADS;
- Realizar avaliações sistemáticas das famílias, conforme metodologia de monitoramento e indicadores estabelecidos;
- Identificar e encaminhar ao CRAS as demandas de famílias e indivíduos para o acesso a cadastramento em programas de transferência de renda, outros benefícios socioassistenciais e inserção na rede de proteção social;
- Monitorar e avaliar as atividades/oficinas desenvolvidas no serviço;
- Participar de reuniões de avaliação das atividades para manutenção ou redirecionamento;
- Coordenar e acompanhar as atividades dos orientadores socioeducativos, estabelecendo dinâmica de trabalho e troca de informações sobre procedimentos, programas, projetos, serviços e benefícios governamentais e não governamentais do território;
- Acompanhar as famílias com idosos ou pessoas com deficiência, em situação de agravo, que necessitem proteção social básica no domicílio, tendo como estratégia de ação a elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU);
- Atuar sistematicamente junto às famílias que se encontram em descumprimento de condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda, monitorando os encaminhamentos para: matrícula e permanência dos filhos na escola e nos serviços socioeducativos; matrícula e permanência dos jovens e adultos nos programas de educação para jovens e adultos; cadastramento em serviços de atenção à saúde – Cadastro Nacional do Usuário/Cartão SUS, manutenção da carteira de vacinação e controle de saúde; inscrição em programas habitacionais; acesso e atualização de



CNPJ 47.084.603/0001-82

documentos de identificação dos membros da família, tais como certidão de nascimento, registro geral, dentre outros; inscrição em programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho, Centro de Apoio ao Trabalho; solicitação do Benefício de Prestação Continuada para idosos e pessoas com deficiência;

- Participar de avaliação anual, com o gerente e o CRAS, para indicar as famílias a serem desligadas;
- Participar de processos de capacitação continuada promovidos por SMADS ou pela organização;
- Substituir o gerente do serviço quando designado por este.

Orientador socioeducativo

Perfil: Escolaridade de nível médio, com experiência em programas ou projetos sociais, prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.

Atribuições:

- Participar na elaboração do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;
- Exercer atividades de apoio e orientação socioeducativa junto às famílias de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;
- Contatar o usuário no domicílio, quando solicitado pelo técnico ou gerente;
- Divulgar na comunidade o funcionamento do serviço como equipamento público da política de assistência social, em conjunto com os demais membros da equipe e em apoio ao CRAS;
- Conhecer os recursos disponíveis em seu território de atuação: rede socioassistencial, saúde, educação e demais serviços públicos;
- Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas e zelar pela ordem das salas e dos materiais utilizados;
- Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;
- Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;



CNPJ 47.084.603/0001-82

- Divulgar e orientar as famílias sobre a utilização adequada dos programas, projetos, serviços e benefícios governamentais e não governamentais desenvolvidos no território;
- Realizar visitas domiciliares para identificar necessidades de orientação e registrar o acompanhamento mensal das famílias sob sua responsabilidade;
- Realizar visitas sistemáticas às famílias com idosos ou pessoas com deficiência, em situação de agravo, que necessitem de proteção social básica no domicílio;
- Acompanhar e informar aos técnicos situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários, tais como: suspeita de risco, violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;
- Identificar e informar aos técnicos situações no território que indiquem risco e vulnerabilidade, tais como: exploração, violência, maus-tratos, ameaças, trabalho infantil, dentre outros;
- Colaborar com informações e registro de dados sobre o território e os usuários do serviço; • Participar das atividades de supervisão propostas pelos técnicos;
- Acompanhar as reuniões socioeducativas, palestras e oficinas das famílias sob sua responsabilidade, sempre que possível, de acordo com as orientações do técnico supervisor;
- Desenvolver atividades lúdicas com crianças e/ou adolescentes durante a participação de seus pais ou responsáveis em atendimentos grupais ou individuais.
- Participar de processos de capacitação promovidos por SMADS ou pela organização parceira;
- Participar de atividades de sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica.

Auxiliar Administrativo

Perfil: Escolaridade de nível médio, com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em rotinas administrativas e domínio de ferramentas de

automação de escritório. Imprescindível conhecimento em informática: Word, Excel, Windows e Internet.

Atribuições:

- Participar das reuniões com o gerente e a equipe técnica, sempre que necessário, a fim de garantir o fluxo de informações e diretrizes do serviço;
- Executar serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço, sob orientação do gerente;
- Participar da organização dos documentos que compõem o processo de prestação de contas do serviço;
- Auxiliar na sistematização mensal dos dados de atendimento;
- Auxiliar na atualização da agenda das atividades e da equipe técnica;
- Prestar apoio administrativo à equipe técnica para o desenvolvimento das atividades com as famílias;
- Organizar a documentação do serviço para prestação de contas;
- Atualizar os dados das famílias nos sistemas de monitoramento estabelecidos por CAS/CRAS;
- Participar de processos de capacitação promovidos pela SMADS ou pela organização.

Agente operacional

Perfil: Escolaridade de nível fundamental, com experiência em serviços de limpeza e zeladoria.

Atribuições:

- Executar serviços de higiene, limpeza, arrumação e manutenção geral;
- Realizar atividades de preparo de lanches para atividades grupais;
- Apoiar a equipe técnica nas demandas relativas à preservação dos espaços de trabalho e bem-estar dos usuários do serviço;
- Zelar pelo espaço físico e equipamentos disponíveis no serviço.

Oficineiros

Perfil: Escolaridade de nível médio ou superior, autônomos, com habilidades e conhecimentos específicos, a serem contratados pela organização conforme

programação técnica estabelecida, com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais.

Atribuições:

- Planejar e realizar oficinas conforme Plano de Ação estabelecido pelo serviço, de forma a contemplar necessidades e expectativas das famílias e potencialidades do território;
- Desenvolver atividades socioeducativas com grupos diversificados de famílias, em consonância com os trabalhos técnicos da equipe;
- Elaborar material de divulgação interna com informações sobre a oficina a ser oferecida;
- Esclarecer sobre os objetivos e metodologias referentes à natureza da oficina;
- Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;
- Organizar o espaço antes e após a atividade;
- Participar de reuniões regulares com o gerente e técnicos do serviço para acompanhamento e avaliação da efetividade das oficinas;
- Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;
- Elaborar relatório sobre os resultados do trabalho, para avaliação e aperfeiçoamento.

6.9.2. Distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas:

FUNÇÃO	Carga horária semanal	Quantidade
Gerente de Serviço II	40h	01
Técnico *	40h/30h	04 - sendo 02 Assistentes Sociais, 01 Psicólogo e 01 Pedagogo
Orientador Socioeducativo	40h	08
Auxiliar administrativo	40h	01
Agente operacional	40h	02

Oficineiro	10h/semanal/40h mensal	De acordo com a programação estabelecida
------------	------------------------	--

* Os Assistentes Sociais terão carga horária semanal de 30 horas, em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 12.317/2011.

6.9.3 Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso.

Quanto à utilização de horas técnicas o presente plano de trabalho justifica e esclarece que este item não se aplica ao objeto da parceria.

7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$ 61.232,41	R\$ 734.788,92	R\$ 3.673.944,60

Observações:

1. Valor mensal da parceria com isenção de cota patronal: R\$ 61.232,41
2. O valor anual da parceria: 734.788,92
3. O valor total da parceria durante 60 meses: R\$ 3.673.944,60

7.2. Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos:

CUSTOS DIRETOS

CATEGORIA I - RECURSOS HUMANOS

Cargos	Quantidade	Turnos	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
GERENTE DE SERVIÇO II	01	09:00 às 18:00	40 Horas Semanais	R\$ 4.131,34	R\$ 4.131,34
TÉCNICO (PEDAGOGO)	01	08:00 às 17:00	40 Horas Semanais	RS 3.112,19	R\$ 3.112,19



CNPJ 47.084.603/0001-82

TECNICO (PSICOLOGO)	01	09:00 às 18:00	40 Horas Semanais	R\$ 2.840,46	R\$ 2.840,46
TECNICO (ASSISTENTE SOCIAL)	02	08:00 às 14:00 12:00 às 18:00	30 Horas Semanais	R\$2.982,49 R\$ 3.095,57	R\$ 6.078,06
ORIENTADOR SOCIOED.	03	08:00 às 17:00	40 Horas Semanais	R\$ 1.564,87	R\$ 4.694,61
ORIENTADOR SOCIOED.	03	08:00às 17:00	40 Horas semanais	R\$ 1.714,25	R\$ 5.142,75
ORIENTADOR SOCIOED.	01	08:00 às 17:00	40 Horas semanais	R\$ 1.779,23	R\$ 1.779,23
ORIENTADOR SOCIOED	01	08:00 às 14:00	40 Horas semanais	R\$ 1.795,87	R\$ 1.795,87
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01	08:00 às 17:00	40 Horas Semanais	R\$ 1.710,32	R\$ 1.710,32
AGENTE OPERACIONAL	02	08:00 às 17:00	40 Horas Semanais	RS1.192,50 R\$ 1.173,79	R\$ 2.366,29
TOTAL	16				R\$ 33.651,12

Cargo	Carga Horária	Salário Base	Total Remuneração
OFICINEIROS	40 Horas Mês	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
		TOTAL	R\$ 36.771,12

CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS		
Encargo	Alíquota	Valor
ISENTO DE COTA PATRONAL	11,10%	R\$ 3.735,27
FUNDO PROVISIONADO	21,57%	R\$ 7.258,55
TOTAL		R\$ 10.993,82

CATEGORIA III - IMOVEIS

Item	Valor Total
ALUGUEL	R\$ 2.644,00
CONCESSIONÁRIAS	R\$ 860,00
IPTU	R\$ 251,56
TOTAL	R\$ 3.755,56

CATEGORIA IV - DEMAIS DESPESAS

Item	Valor Total
MATERIAL PARA O TRABALHO SOCIOEDUCATIVO E PEDAGOGICO	R\$ 1.514,37
ALIMENTAÇÃO	R\$ 4.205,00
DEMAIS DESPESAS	R\$ 2.956,54
TOTAL	R\$ 8.675,91

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS	Valor Total
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	R\$ 400,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE	R\$ 356,54
REPAROS E MANUTENÇÃO	R\$ 2.000,00
EXAMES ADMISSIONAL, DEMISSIONAL E PERIÓDICOS	R\$ 200,00
TOTAL	R\$ 2.956,54

CUSTOS INDIRETOS	
DESCRIÇÃO	Valor Mensal
SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	R\$ 954,00
INTERNET DE BANDA LARGA	R\$ 82,00
TOTAL	R\$ 1.036,00

7.2.1 – Despesas eventuais para execução das metas a serem alcançadas, conforme a seguir:

- ✓ Laudo de habitabilidade.
- ✓ Dedetização e desratização.
- ✓ Limpeza de caixa de água.
- ✓ Primeiros Socorros.
- ✓ Transporte por aplicativo

- ✓ HD Externo para guarda de documentos digitalizados.
- ✓ Adaptações de materiais em áudio e ou em braile.
- ✓ Uniformes, crachás e outros EPI.
- ✓ Exames médicos – admissional, demissional e periódicos.
- ✓ Entre outros que venham a advir durante a vigência do serviço

7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 61.232,41	Custos Diretos	R\$ 60.196,41
Contrapartidas em bens	R\$ 19.085,00	Custos Indiretos	R\$ 1.036,00
TOTAL	R\$ 80.317,41	VALOR TOTAL	R\$ 61.232,41

7.4. Não haverá rateios de despesas

7.5. Não será necessária a verba de implantação

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1. (X) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) se necessário para o pagamento de despesas imprescindíveis de pequena monta.

7.6.2. (X) em cheques excepcionalmente quando não houver a possibilidade física da transferência ser efetuada eletronicamente por motivos técnicos no sistema bancário ou outros incidentes devidamente justificados.

8 – CONTRAPARTIDAS:8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Armário de aço pequeno		01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Armário de madeira		02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Armário de aço grande		01	R\$300,00	R\$ 300,00



MOVIMENTO COMUNITÁRIO
VILA REMO

CNPJ 47.084.603/0001-82

Computador c/ monitor		07	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
Forno Microondas		01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Fogão 6 bocas		01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Liquidificador		01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Batedeira		01	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Geladeira Duplex		02	R\$ 1500,00	R\$ 3.000,00
Freezer Vertical		01	R\$2000,00	R\$ 2.000,00
Mesa de Escritório		05	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
Prateleira de Aço		03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
Espremedor de laranja		01	R\$ 70,00	R\$ 70,00
Garrafas térmicas		12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
Cadeiras de plástico		24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
Banquetas		30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
Mesa de plástico		10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
Botijão		02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
Colchonete		02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
Caixa organizadora		12	R\$ 50,00	R\$ 600,00
Lixeira		04	R\$ 40,00	R\$ 160,00
Espelho		03	R\$ 60,00	R\$ 180,00
Cadeiras de escritório		14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
Banco com três lugares		01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Aparelho telefônico		03	R\$ 155,00	R\$ 465,00
Arquivo de aço c/ 4 gavetas		12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
Mini System		01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Ventilador		01	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Prateleiras de madeira		03	R\$ 40,00	R\$ 120,00
Quadro de Cortiça		04	R\$ 60,00	R\$ 240,00
Quadro Branco		01	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL				R\$19.085,00

8.2. Contrapartidas em serviços: não haverá

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: não haverá

9 – QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTI DAS EM BENS	CONTRAPARTI DAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTI DAS EM RECURSOS
Parcela única					
1ª		61.232,41	19.085,00		
2ª		61.232,41	19.085,00		
3ª		61.232,41	19.085,00		
4ª		61.232,41	19.085,00		
5ª		61.232,41	19.085,00		
6ª		61.232,41	19.085,00		
7ª		61.232,41	19.085,00		
8ª		61.232,41	19.085,00		
9ª		61.232,41	19.085,00		
10ª		61.232,41	19.085,00		
11ª		61.232,41	19.085,00		
12ª		61.232,41	19.085,00		
TOTAL		734.788,92			

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceira e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de parcelas corresponderá



CNPJ 47.084.603/0001-82

ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

As metas estabelecidas no Plano de trabalho do Serviço SASF contemplarão os indicadores qualitativos e quantitativos para a execução do objeto abaixo elencados, conforme parágrafo 4º do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017.

I – São considerados indicadores qualitativos para cada dimensão a seguir:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:

Indicadores: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual; e social.

2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:

Indicadores: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades, justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:

Indicadores: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco, horário de funcionamento; posturas dos profissionais; fluxos de informação dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa de direitos;

4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:

Indicadores: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e

57

outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas;

5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:

Indicadores: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; participação dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contrarreferência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades;

6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;

Indicadores: participação nas atividades do território; Mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; Articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; Articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; Articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/famílias;

II – Será considerado como meta a ser atingida o alcance da pontuação final a partir do parâmetro **SATISFATÓRIO COM RESSALVA**, considerando os seguintes parâmetros:

1. **INSATISFATÓRIO**: de 0 a 116 pontos;
2. **SATISFATÓRIO COM RESSALVA**: de 117 a 233 pontos;
3. **SATISFATÓRIO**: de 234 a 349 pontos.

III – Para cada dimensão citada no inciso I deste parágrafo, serão considerados os seguintes parâmetros para aferição do atingimento da meta:

1. Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:
 - a) de 0 a 4 pontos é **INSATISFATÓRIO**;
 - b) de 5 a 9 pontos é **SATISFATÓRIO COM RESSALVA**;
 - c) de 10 a 16 pontos é **SATISFATÓRIO**.
2. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:
 - a) de 0 a 1 pontos é **INSATISFATÓRIO**;
 - b) de 2 a 4 pontos é **SATISFATÓRIO COM RESSALVA**;
 - c) de 5 a 7 pontos é **SATISFATÓRIO**.
3. Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:
 - a) de 0 a 14 pontos é **INSATISFATÓRIO**;
 - b) de 15 a 28 pontos é **SATISFATÓRIO COM RESSALVA**;
 - c) de 29 a 42 pontos é **SATISFATÓRIO**.
4. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:
 - a) de 0 a 48 pontos é **INSATISFATÓRIO**;
 - b) de 49 a 95 pontos é **SATISFATÓRIO COM RESSALVA**;
 - c) de 96 a 142 pontos é **SATISFATÓRIO**.
5. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:
 - a) de 0 a 36 pontos é **INSATISFATÓRIO**;